



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Infraestrutura  
Coordenadoria de Obras e Manutenção  
Edital nº 01/2018-PROINFRA

## Convocação para entrevista dos Candidatos

O Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a convocação dos candidatos classificados para entrevista do programa de estágios da PROINFRA-UFSM 2018.

### 1. Data, local e horário das entrevistas.

<b>Curso: Arquitetura e Urbanismo – Data: 16/04/2018</b> <b>Reitoria – 8 andar – Sala 833</b>	
<b>Maria Hoff Barcelos</b>	17h
<b>Sarah Tonetto Schafer</b>	
<b>Cristiano dos Reis</b>	
<b>Matheus Mendonça Medeiros</b>	

<b>Curso: Arquitetura e Urbanismo – Data: 19/04/2018</b> <b>Reitoria – 8 andar – Sala 833</b>	
<b>Henrique Gabriel Kraus Massafra</b>	17h
<b>Natálio de Castro Fernandes</b>	
<b>Raquel Inês Cruz</b>	
<b>Carmela Dorneles Guedes da Luz</b>	

<b>Curso: Engenharia Civil – Data: 16/04/2018</b> <b>Reitoria – 8 andar – Sala 833</b>	
<b>Bruno do Nascimento Trindade</b>	16h
<b>Stefane Silva Soares</b>	
<b>Samuel Castro Machado</b>	
<b>Rafaela Andréa Smaniotto</b>	

- 1.1. O edital 01/2018 tem validade de um ano. Ficará a critério da Pró-Reitoria de Infraestrutura a utilização destas vagas imediatamente, ou posterior, dentro de suas necessidades.

## **2. Termo de Compromisso**

- 2.1. O Termo de Compromisso terá sua vigência iniciada em abril/2018 e findada em outubro/2018, sendo possível a dissolução do contrato se alguma das partes demonstrarem interesse.
- 2.2. Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.
- 2.3. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalente à carga horária de vinte horas semanais.
- 2.4. O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 2.5. Dentro da vigência do contrato, o estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias para 6 (meses) de trabalho. O critério de proporcionalidade é utilizado se o estagiário cumprir menos que o tempo pré-determinado de contrato.
- 2.6. O estagiário que desejar sair durante a vigência do contrato deverá avisar no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 2.7. A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

## **3. Documentação exigida para assinatura do termo de compromisso**

- Uma foto 3x4 recente;
- Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Certificado de Reservista se for o caso (cópia);
- Comprovante de matrícula
- Título de Eleitor (cópia), com certidão de quitação eleitoral tirada no site do TSE
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

- Comprovante de conta corrente – Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco, Itaú ou HSBC (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);
- Carteira de Trabalho com cópia da página de informações

#### **4. Disposições Gerais**

- 4.1. O estágio firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 4.2. Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando aulas.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital, de acordo com a Lei 11.788/2008, e com a Orientação Normativa nº07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Caberá ao candidato acompanhar, através do site de Editais da UFSM, em [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação, durante o período de vigência desta seleção.
- 4.5. Os casos omissos deste edital deverão ser resolvidos diretamente com a Pró-Reitoria de Infraestrutura.

Santa Maria, 13 de abril de 2018.

José Mario Doleys Soares  
Pró-Reitor de Infraestrutura  
UFSM